



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 12/2020

Complementa o Edital 86/2019 para implementação de cursos de Formação Continuada EaD no âmbito do Projeto +IFMG (IFMG Online) – DEMANDA LIVRE.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 11 de 31 de março de 2020 que **Complementa o Edital 86/2019 para implementação de cursos de Formação Continuada EaD no âmbito do Projeto +IFMG (IFMG Online) – DEMANDA LIVRE**, conforme abaixo:

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **+IFMG** é uma realização da **Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG**, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos e Massivos).

2.DOS OBJETIVOS

2.1 Este edital complementa regras para a seleção de cursos de **Formação Continuada EaD**, conforme Edital 86/2019, na categoria DEMANDA LIVRE.

2.1.1 Os principais objetivos são: aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, incentivar a qualificação profissional do público externo e aperfeiçoar a *expertise* institucional em EaD.

2.2 Nesta chamada serão oportunizadas as seguintes grandes áreas:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho (administrativo/ comercial/ empresarial/ industrial).

2.2.1. A verificação de não aderência às áreas dispostas no item 2.2 e às políticas institucionais, a ser realizada pela PROEX e/ou comissão de seleção, implicará na **eliminação** da proposta no processo seletivo.

2.2.2 Subáreas ainda não contempladas e outras áreas pertencentes aos demais eixos tecnológicos do IFMG serão objeto de editais futuros.

2.3. Cada proposta deverá ser composta por um curso, com carga horária de 30h, segundo o Anexo V.

2.4. Estimula-se, sempre que possível, que os cursos de formação continuada adotem como referência conteúdos ofertados em disciplinas regulares do IFMG.

2.5. Cada proponente poderá submeter uma (1) proposta e, para ser caracterizada como extensionista e elegível, cada uma delas deverá concomitantemente:

I - atender o público externo;

II - se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos existentes no *campus*;

III - complementar a qualificação para a prática profissional;

IV - se basear em uma das áreas previstas no item 2.2.

2.5.1. O não atendimento integral ao disposto no item 2.5, a ser avaliado pela PROEX e/ou comissão de seleção, implicará na **eliminação** da proposta.

2.6. Os cursos produzidos poderão, a critério da Pró-Reitoria de Ensino, ser convertidos e/ou aproveitados em disciplinas regulares EaD dos cursos existentes em quaisquer *campi* do IFMG.

2.7. Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo seletivo, poderão ser realizados ou solicitados ajustes nas propostas aprovadas.

3.DAS BOLSAS

3.1 O valor de cada bolsa, conforme carga horária do curso aprovado, equivalerá as bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora):

- Cursos de 20h: farão jus a percepção de uma (1) bolsa DT2 de R\$ 1.100,00;
- Cursos de 30h: farão jus a percepção de uma (1) bolsa DT1A de R\$ 1.500,00.

3.1.1 A critério da PROEX e, conforme disponibilidade financeira, o número de projetos aprovados pode ser alterado.

3.1.2 A critério do candidato, permite-se também a inscrição na modalidade voluntária (sem percepção de bolsa). Esta informação deverá ser enviada durante a etapa de inscrição prevista no item 5.2-I.

3.2 A/s bolsa/s somente será/ão liquidada/s após a finalização completa do material didático, especificado no item 4.3 deste edital, e após a sua aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão.

3.2.1 Todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pela Pró-Reitoria de Extensão, ou setor por ela designado, sendo passível de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos prazos estipulados.

4.DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 O **proponente** deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo[1], com graduação em qualquer área do conhecimento e, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Pós-graduação, relacionada com a área do curso proposto;
2. Ou experiência profissional, relacionada com a área do curso proposto;
3. Ou experiência prática, relacionada com a área do curso proposto;
4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a área do curso proposto;
5. Ou experiência científica, relacionada com a área do curso proposto.

4.1.1 A verificação ao disposto no item 4.1 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e o não atendimento implicará na eliminação da proposta e/ou devolução de valores já recebidos.

4.2 Cada curso de formação continuada deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

1. Ser totalmente a distância e possuir duração máxima de: duas semanas, para cursos de 20h; e três semanas para cursos de 30h;

2. Ser autoexplicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva sem tutoria[2];
3. Ser de fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
4. Ser construído no ambiente *Moodle* e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG;
5. Possuir nomenclatura, se não idêntica, pelo menos **relacionada** com aquelas já utilizadas por **um** dos seguintes documentos:
 1. Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ([PRONATEC](#));
 2. Ou a lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações ([CBO](#));
 3. Ou a lista de profissões presente nos arcos ocupacionais descritos no Documento Base do [PROEJA FIC](#);
 4. Ou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ([CNCT](#)).

4.2.1. Os alunos matriculados nos cursos de formação continuada deverão ser cadastrados no SISTEC (incluindo o registro dos concluintes), pelo *campus* de lotação do proponente, para composição de sua matriz orçamentária.

4.3 O **material didático final**, a ser elaborado pelos **autores** das propostas selecionadas, deve ser composto por:

1. Projeto Pedagógico do Curso (Anexo VI);
2. Apostila em formato .docx e .pdf, a ser elaborada conforme modelo a ser definido pela PROEX;
3. Vídeoaulas, a serem gravadas conforme especificações a serem definidas pela PROEX;
4. Configuração da sala virtual em ambiente *Moodle*, a ser preparada conforme modelo definido pela PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, questionários, plugin de certificação etc.).

4.3.1 A apostila deve ser escrita especificamente para o curso proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

4.3.2 A apostila poderá ser escrita em coautoria, porém, apenas o primeiro autor fará jus a percepção de bolsa.

4.3.3 A apostila deve apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, chamadas (*links*) para as vídeoaulas, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares (será fornecido modelo).

4.3.4 Deve ser gravada, no mínimo, 1 (uma) vídeoaula com duração aproximada entre 5min e 15min cada, para cada 10 horas de curso.

4.3.5 A Pró-Reitoria de Extensão irá viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos *campi* que tiverem curso(s) selecionado(s) e disponibilizarem a infraestrutura mínima prevista no Anexo IV.

4.3.6 A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Pró-Reitoria de Extensão, não sendo esta tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

4.3.7 Os proponentes selecionados deverão realizar a capacitação básica para o uso do *Moodle*, que será viabilizada pela Pró-Reitoria de Extensão, ficando sob sua responsabilidade o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

4.3.8 Os proponentes selecionados devem assegurar ser os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível

em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 15/04/2020 até as 23h59 de 15/05/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (Anexo I).

5.2. Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá realizar as seguintes etapas:

I - Preencher o barema no endereço <http://forms.gle/u7fxeUqrSe2J4DfW9>, conforme Anexo II;

II - Anexar via SUAP, a declaração de ciência e autenticidade, conforme Anexo III;

III - Anexar via SUAP, o termo de concordância do diretor geral do *campus* e/ou diretor do *campus* avançado, conforme Anexo IV.

5.3. A inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no item 5.2. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas, por comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão, segundo a maior pontuação, conforme Anexo II.

6.2 Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com a maior idade, na ordem ano/mês/dia.

6.3 Serão aprovadas, prioritariamente, duas propostas por campus/unidade e vagas excedentes serão realocadas conforme critérios definidos pela PROEX.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado em **25/05/2020**.

7.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	15/04/2020 a 15/05/2020
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	18/05/2020 a 22/05/2020
Divulgação do resultado preliminar	25/05/2020
Prazo para interposição de recurso	26/05/2020
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	29/05/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	01/06/2020

Quadro 2: Cronograma.

8.2 Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>. Dúvidas gerais devem ser enviadas pela Central de Serviços (SUAP). É de responsabilidade dos candidatos acompanhar constantemente as atualizações por esses canais.

8.3 A critério da Pró-Reitoria de Extensão poderão ser reabertas candidaturas para as unidades em que não houver duas propostas aprovadas.

9.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. Após a publicação do resultado final e a convocação para início dos trabalhos, os proponentes selecionados terão até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do PPC simplificado (item 4.3a), devidamente aprovado no *campus*; e até 90 (noventa) dias corridos para as demais entregas listadas nos itens 4.3b, 4.3c e 4.3d.

9.4. A partir da entrega do material didático, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.5. As correções de forma e conteúdo, solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão, para a apostila, vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

9.6. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

Manual de submissão de ações de extensão ([download](#))

Leia o manual para fazer a submissão via SUAP.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Proponente:	Unidade:
E-mail:	Cargo: () Professor () Técnico Adm.

Link do Currículo Lattes:	Candidatura como: () Bolsista () Voluntário
2 – CURSO (conforme Anexo V)	
	Área da proposta: (coluna 1 do Anexo V)
	Nome do Curso: (coluna 3 do Anexo V)
	Carga Horária: (coluna 4 do Anexo V)
3 - EXPERIENCIA E FORMAÇÃO NA ÁREA DO CURSO PROPOSTO (selecione as opções em que se enquadra)	
	Pós-graduação relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência profissional relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência prática relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência acadêmica relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência científica relacionada com a área do curso proposto.
4 – EXPERIÊNCIA COM O MOODLE (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	Nunca configurei/editei salas virtuais no <i>Moodle</i> . (0 pts.)
	Tenho conhecimentos básicos de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum” e “tarefa”. (10 pts.)
	Tenho conhecimentos intermediários de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum”, “tarefa”, “questionário” e “wiki”. (20 pts.)
	Tenho conhecimentos avançados de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades “fórum”, “tarefa”, “questionário”, “wiki”; e sabendo editar, no mínimo, configurações gerais de sala, caderno de notas, <i>backup</i> , participantes, grupos e inscrições. (30 pts.)
5 – ABRANGÊNCIA DO CURSO (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	O curso proposto exige, concomitantemente, os seguintes itens: grau de escolaridade mínimo, formação prévia específica e experiência ou conhecimento em uma subárea específica. (05 pts.)

	O curso proposto exige, alternativamente, os seguintes itens: grau de escolaridade mínimo ou formação prévia específica. (15 pts.)
	O curso proposto exige apenas o seguinte item: grau de escolaridade mínimo, sem experiência ou formação prévia específica. (30 pts.)
6 – TITULAÇÃO (selecione apenas uma das opções abaixo)	
	Graduado e/ou Especialista (em IES autorizada pela CAPES). (20 pts.)
	Mestre (em curso reconhecido pela CAPES). (30 pts.)
	Doutor (em curso reconhecido pela CAPES). (40 pts.)
Obs.: este formulário deve ser preenchido online, conforme item 5.2-I.	

ANEXO III

Modelo de declaração de autenticidade

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) a professor-conteudista no Edital nº /2020, declaro:

- ter lido atentamente o referido edital, mediante o qual atesto concordância;
- a veracidade de todas as informações prestadas na inscrição e a ciência de que, em caso de não comprovação, estarei sujeito(a) às sanções administrativas e civis aplicáveis conforme legislação em vigor;
- disponibilidade para atuar como multiplicador da experiência adquirida em EaD no meu *campus*.

Obs.: essa declaração deve ser gerada via SEI e o pdf anexado na submissão via SUAP.

ANEXO IV

Termo de concordância do/a Diretor/a Geral do *campus* e/ou Diretor do *campus* avançado

Eu, _____, Diretor/a do Campus _____ declaro concordância com o Edital XX/2020, em especial com os itens 4.2.1 e 4.3.5; e ciência da submissão de proposta realizada pelo servidor _____.

Nestes termos, comprometo-me ainda a ceder sala fechada de, no mínimo, 15 m², com lados medindo, no mínimo, 3m, para receber a estrutura (estúdio) de EaD a ser disponibilizada pela Pró-Reitoria de Extensão.

Obs.: essa declaração deve ser gerada via SEI e o pdf anexado na submissão via SUAP.

ANEXO V – Demanda Livre

1	2	3	4	5
ÁREA DA PROPOSTA	QUANTIDADE DE CURSOS A SEREM APROVADOS	NOME DO CURSO [3]	CH (h)	BOLSAS DISPONÍVEIS PARA CADA PROPOSTA (R\$)
<p>O proponente deve indicar uma das áreas previstas no item 2.2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação • Cultura • Direitos Humanos e Justiça • Educação • Meio Ambiente • Saúde • Tecnologia e Produção • Trabalho (administrativo/comercial/ empresarial/ industrial). 	38 (prioritariamente dois cursos por unidade/campus)	TEMA LIVRE (um nome preliminar deve ser sugerido pelo candidato)	30	1.500,00 (30h)

Obs.: uma melhor definição de escopo/ementa para cada curso poderá ser realizada posteriormente, durante a fase de elaboração do material didático, conjuntamente com a PROEX e/ou setores por ela indicados.

ANEXO VI

Modelo para elaboração do Projeto Pedagógico de Curso ([download](#)).

No modelo editar apenas os campos em amarelo.

Máximo de 10 páginas.

[1] Em função da Portaria 58/2014 SETEC/MEC, as propostas selecionadas cujos proponentes forem da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação serão pagas via GEEC, ficando os valores indicados no item 3.1 sujeitos as deduções legais.

[2] Ao proponente não será exigido o acompanhamento e atendimento de alunos/turmas.

[3] Após selecionados, durante a elaboração do PPC, os nomes deverão ser ajustados para atendimento ao item 4.2e deste edital.

Belo Horizonte, 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 31/03/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0540678** e o código CRC **7D9F9C78**.